

Processo n.: @PCR 16/00479607

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Antecipados através da NE n. 000140, no valor de R\$ 234.180,00, de 30/11/2011, à Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos, visando à realização do projeto "Circuito dos Lagos - Turismo Rural Sustentável"

Responsáveis: Antônio Coelho Lopes Júnior, Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos, César Augusto Vargas Lavoura e Casa Amarela Cultura e Gestão de Ideias Ltda.

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 307/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito.
2. Determinar a Secretaria-Geral o cumprimento do § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.
3. Dar ciência desta Decisão:
 - 3.1. aos Responsáveis supranominados, bem como notificá-los da possibilidade de solicitação de desarquivamento, nos termos do art. 1º, § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;
 - 3.2. à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC